



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



## LEI ORDINÁRIA Nº 1510/2019

*Autoriza o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências.*

Wellington Machado de Moraes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Diretoria de Finanças, Planejamento de Tributação a transposição e transferências de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1430/2017 e Plano Plurianual, Lei nº 1429/2017, para repriorizar os projetos integrantes do orçamento, conforme abaixo discriminado:

I – De:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.02 Gabinete do Prefeito  
04.122.0002.0002 Manutenção do Poder Executivo  
3.3.90.30 Material de Consumo  
Fte. Rec. 1  
Ficha 4  
Valor: 39.532,56

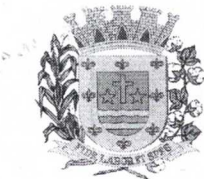
II – Para:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.02 Gabinete do Prefeito  
04.122.0002.0015 Pagamento de Precatório  
4.6.90.91 Sentenças Judiciais  
Fte. Rec. 1  
Ficha 5  
Valor: 39.532,56

III – De:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.02 Gabinete do Prefeito  
99.999.0002.9999 Reserva de Contingência  
9.9.99.99 Reserva de Contingência  
Fte. Rec. 1  
Ficha 12  
Valor: 156.789,34

IV- Para:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.02 Gabinete do Prefeito  
04.122.0002.0015 Pagamento de Precatório  
4.6.90.91 Sentenças Judiciais  
Fte. Rec. 1  
Ficha 5  
Valor: 156.789,34

V- De:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.07 Diretoria de Saúde  
10.302.0007.2017 Programa Mais Saúde  
4.4.90.51 Obras e Instalações  
Fte. Rec. 1  
Ficha 147  
Valor: 25.010,47

VI- Para:

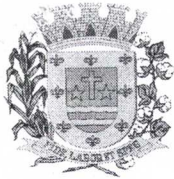
02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.02 Gabinete do Prefeito  
04.122.0002.0015 Pagamento de Precatório  
4.6.90.91 Sentenças Judiciais  
Fte. Rec. 1  
Ficha 5  
Valor: 25.010,47

VII- De:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.08 Diretoria de Assistência Social  
08.241.0008.2029 Assistência ao Idoso  
3.3.50.43 Subvenções Sociais  
Fte. Rec. 1  
Ficha 169  
Valor: 62.700,00

VIII- Para:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.02 Gabinete do Prefeito  
04.122.0002.0015 Pagamento de Precatório  
4.6.90.91 Sentenças Judiciais  
Fte. Rec. 1  
Ficha 5  
Valor: 62.700,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 11 de novembro de 2019

**WELLINGTON MACHADO DE MORAES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Wellington Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997-6

*Publicada e registrada, na data supra*

**EDUARDO FOGAÇA RUIVO**

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

OFICIAL DE REG. CIVIL E  
TABELIÃO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
JÉSSICA C. DE PROENÇA PAES  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
11 NOV 2019